



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001/2013, DE 17 JANEIRO DE 2013.

EMENTA: Aplica o redutor nos subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Fronteira, nos termos do art. 2º, da Lei n.º 126/2012 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, especialmente amparada no disposto no art. 2º da Lei n.º 126/12, que fixou os subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora para o quadriênio 2013/2016, e:

Considerando, que a Lei n.º 126/2012, que fixou os subsídios de Vereadores e da Mesa Diretora vai além dos limites previstos no texto Constitucional;

Considerando, que a Lei em apreço, em seu artigo 2º autoriza a Mesa Diretora a proceder às adequações necessárias, em atendimento aos limites fixados pela CF, com relação aos gastos de pessoal, podendo reduzir os subsídios por ela fixados;

Considerando que foram adotadas todas as medidas de adequação dos gastos com pessoal da Câmara Municipal, mesmo assim, ainda persiste o excesso em relação aos limites legais;

Considerando, finalmente, a decisão unânime da Mesa Diretora, adotada mediante consulta a seus integrantes;

PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora para o quadriênio 2013/2016, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Resolução.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º - Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, aplicados as devidas reduções passarão a constar:

- I - Presidente da Câmara - de R\$ 3.500,00 para R\$ 2.100,00;
II - Vice-Presidente - de R\$ 3.000,00 para R\$ 1.800,00;
III - 1º Secretário - de 3.125,00 para R\$ 1.875,00;
IV - Vereador - de R\$ 2.500,00 para R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João da Fronteira, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

- Presidente da Câmara -

- Vice-Presidente -

- Secretário -



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 14:00h do dia 31 de janeiro de 2013, a abertura do Pregão Presencial N.º 006/2013, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos médicos e odontológicos, para atendimento à Secretaria de Saúde, conforme especificações e planilha orçamentária, integrante deste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a Comissão Permanente de Licitações.

Elesbão Veloso (PI), 15 de janeiro de 2013.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Handwritten text from a council meeting, including names like Wilson Barbosa Pereira, Francisco Rios Pereira, and various council members. Includes a stamp 'AUTENTICAÇÃO' and a date '21/1/13'.

Continuation of the handwritten text from the council meeting, detailing the agenda and the election of council members.

(Continua na próxima página)